



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

05 de dezembro de 2017

No dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Graduação, via webconferência (<http://webconf2.rnp.br/p96pzc5dkoa/>), sob a Presidência do Diretor de Graduação, o senhor Randall Guedes Teixeira, com a presença dos seguintes membros: Michel Bruno Taffner, Rafael Cerqueira do Nascimento, Messenas Miranda Rocha, Jones Santander Neto, Charles Moreto, Carlos Roberto Coutinho, Carlos Eduardo Silva Abreu, Wagner Teixeira da Costa, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Maíra Maciel Mattos de Oliveira, Josemar Simão, Antônio Resende Fernandes, Ednéia Nunes da Silva, Mateus Conrad Barcelos da Costa, Roberta Pacheco Francisco Felipetto e Virgínia Morellato Mondoni. Convidados: Giovany Frossard Teixeira e Maria Camila Garozzi. O Diretor de Graduação, Randall Guedes Teixeira, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Colatina; 2 Apreciação da proposta de alteração no preenchimento de vagas pela lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) feita pelo Campus Colatina.** A pauta foi aprovada por todos. Randall abriu o **Item 1**, apreciação da reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Colatina, e fez a apresentação do parecer pedagógico, elaborado pela servidora Eloana Costa de Moraes. Randall mencionou que o curso já havia passado pelo reconhecimento, com conceito 04 (quatro), e citou as recomendações da relatora. Finda a apresentação, a palavra foi passada para Giovany Frossard Teixeira. Giovany mencionou que havia lido o parecer e informou que algumas recomendações estavam fora do contexto, citando como exemplo as sugestões para retirar a informação “Coordenadoria de Informática” e para citar as informações institucionais conforme anexo I da Resolução CS 51/2011. Giovany explicou que o PPC era de 2011, que já havia sofrido várias alterações e que em nenhum momento havia sido solicitado esse tipo de mudança. Quanto à sugestão para inserir as informações da compilação de alterações sugeridas pelo NDE/Colegiado após aprovação do projeto original no final do projeto como anexo, Giovany explicou que havia uma tabela no início do PPC contendo todas as alterações realizadas e questionou o que havia mudado desde 2011 que implicou a necessidade de praticamente refazer o PPC. Giovany informou que a comissão não havia mexido na apresentação do PPC, pois o curso já era reconhecido, com nota 04 (quatro). A relata solicitou uma breve justificativa da abertura do curso, porém o curso já estava em funcionamento. Giovany mencionou que não havia compreendido a sugestão da relatora, pois se houvesse alteração da apresentação do PPC, se perderia o histórico do curso. Houve poucas sugestões sobre as mudanças propostas. As sugestões são de alteração

da proposta inicial do curso. Giovany explicou que as alterações realizadas tinham como objetivo deixar a matriz mais moderna atendendo às necessidades dos alunos. Contudo, a relatora solicitou estudo de demanda, o que seria relevante para a abertura de curso novo e não para uma reformulação de PPC. Giovany explicou que em relação às atividades complementares, a comissão havia seguido uma normativa interna do campus com vistas à padronização das atividades complementares. Giovany finalizou a apresentação das justificativas e salientou que havia sentido falta de um parecer técnico. Mateus (Campus Serra) mencionou que já haviam sido realizadas modificações na matriz do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informações do Campus Serra e perguntou quais seriam as modificações de PPC que precisariam de um parecer semelhante ao da abertura do curso. Mateus perguntou se as mudanças na matriz necessitavam de parecer. Randall explicou que a Resolução CS 50/2011 não especificava a necessidade de parecer para mudanças na matriz do curso. O entendimento na Pró-Reitoria de Ensino (Proen) era de que pequenas alterações na matriz, na parte de estágio, entre outras, seriam apreciadas pela Câmara de Graduação sem a realização de parecer. Todavia, quando se tratar de uma reformulação mais ampla no PPC, após alguma mudança na legislação, como foi o caso das licenciaturas, ou após o reconhecimento de curso, pede-se o parecer pedagógico. Randall explicou que geralmente não havia a solicitação de parecer técnico porque o curso já possuía experiência técnica, mas que o PPC era submetido à análise pedagógica para avaliação da nova versão do projeto. Randall explicou que não haveria a perda do histórico do curso porque o PPC antigo ficaria arquivado. O PPC reformulado será um projeto novo que faz referência ao PPC de implantação do curso e é neste sentido que a parecerista solicita a reescrita do histórico, do contexto de implantação, da apresentação, entre outras informações. Randall mencionou que parecia ter havido algum tipo de confusão entre PPC de curso novo e reformulação de PPC em determinados itens do parecer. Giovany perguntou quais itens precisariam ser ajustados para que a comissão fizesse a adequação do novo PPC e qual seria o prazo para a realização desses ajustes. Randall informou que faria uma consulta à assessoria pedagógica da Proen solicitando a verificação do parecer e a indicação das alterações necessárias. Após análise da assessoria, as informações serão enviadas à comissão para a correção do PPC. Randall explicou que a realização dos ajustes no PPC não impediria que o curso iniciasse o próximo período letivo com a matriz nova e sugeriu que a Câmara fizesse a aprovação condicionada à realização dos ajustes no PPC. Mateus (Campus Serra) perguntou se o responsável pelas atualizações do PPC no Campus Colatina era o Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou o Colegiado do Curso. Randall explicou que de acordo com a Resolução CS 50/2011, o Colegiado discutia as alterações e o NDE as aprovava. Mateus mencionou que a Resolução CS 50/2011 tratava de cursos ainda não reconhecidos. Randall esclareceu que a referida resolução não estava bem escrita e citou o art. 4º que previa a realização de alterações na matriz curricular para cursos em andamento que ainda não haviam sido reconhecidos somente para componentes curriculares que ainda não tivessem sido ofertados. Randall informou que as Resoluções CS 50/2011 e CS 51/2011 seriam reformuladas. Findos os esclarecimentos, a reformulação do PPC foi aprovada. Para o **item 2**, apreciação da proposta de alteração no preenchimento de vagas pela lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) feita pelo Campus Colatina, Randall fez um breve relato explicando como era realizado o preenchimento das vagas remanescentes no SiSU. Primeiramente há uma chamada regular que normalmente não preenche todas as vagas. Posteriormente, o candidato não selecionado na chamada regular que tiver interesse em constar na lista de espera do SiSU para o curso no qual efetuou sua

inscrição como 1ª (primeira) opção de vaga deverá confirmar seu interesse na vaga por meio do Portal do SiSU. Randall explicou que atualmente para o preenchimento das vagas remanescentes no Ifes, todos os candidatos da lista de espera de cada curso (concorrentes às vagas de ação afirmativa e de ampla concorrência) eram classificados em ordem decrescente de nota em uma lista única. As vagas remanescentes de ampla concorrência são preenchidas pelos candidatos da lista única, independente da opção por ação afirmativa ou por ampla concorrência, em ordem decrescente de nota. Depois, as vagas remanescentes das ações afirmativas são preenchidas pelos candidatos da lista única, dentro de sua respectiva modalidade de concorrência, em ordem decrescente de nota. Randall explicou que o Campus Colatina estava propondo a inversão da ordem de preenchimento de vagas remanescentes, ou seja, primeiro as vagas remanescentes de ações afirmativa seriam preenchidas pelos candidatos da lista única, dentro de sua respectiva modalidade de concorrência, em ordem decrescente de nota, e depois seriam preenchidas as vagas remanescentes de ampla concorrência pelos candidatos da lista única, independente da opção por ação afirmativa ou por ampla concorrência, em ordem decrescente de nota. Randall informou que havia feito uma análise do impacto da mudança para alguns cursos e enviado aos membros da Câmara por e-mail. Para alguns cursos não muda quase nada, mas para outros há uma mudança significativa. Em seguida, a palavra foi passada para a servidora Maria Camila Garozzi da coordenadoria de registro acadêmico do Campus Colatina. Camila explicou que o motivo da solicitação não havia sido a dificuldade do Campus Colatina em preencher as vagas destinadas às ações afirmativas, conforme constava no memorando enviado à Diretoria de Graduação, mas a incompreensão dos candidatos de ampla concorrência, pois as vagas de ampla concorrência são preenchidas pelos candidatos da lista única, independente da modalidade de concorrência, e posteriormente as vagas de ações afirmativas são preenchidas somente pelos candidatos de ações afirmativas, dentro de sua respectiva modalidade de concorrência. Muitas vezes, os candidatos de ações afirmativas com notas menores conseguem as vagas e os candidatos de ampla concorrência com notas maiores não conseguem. Jones (Campus Piúma) mencionou que pela proposta do Campus Colatina os candidatos de ações afirmativas preencheriam o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas ou mais e que na ampla concorrência valeria a maior nota. Jones afirmou que concordava com a proposta. Virgínia (FRA) informou que a proposta havia sido apreciada no Fórum de Registros Acadêmicos e que, na votação, 06 (seis) campi haviam aprovado a proposta do Campus Colatina e 08 (oito) campi haviam votado pela manutenção da proposta atual. Houve 04 (quatro) abstenções e 03 (três) campi não votaram. Em seguida, Randall apresentou detalhadamente a análise do impacto da mudança na ordem de preenchimento das vagas remanescentes e explicou que haveria impacto na nota do último candidato convocado, citando como exemplo o Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari. Na regra atual, o último candidato tinha 453 (quatrocentos e cinquenta e três) pontos e estava na posição 326 (trezentos e vinte e seis), porém na proposta do Campus Colatina, o último candidato convocado teria 573 (quinhentos e setenta e três) pontos e estaria na posição 93 (noventa e três). Randall salientou que em ambas as formas de preenchimento os alunos cotistas que tivessem nota maior poderiam ocupar vagas da ampla concorrência. As 02 (duas) formas de preenchimento das vagas remanescentes estão amparadas pelas portarias 21, de 5/11/2012 e 18, de 11/10/2012, e respeitam o percentual de 50 % (cinquenta por cento) de reserva de vagas para ações afirmativas. Finda a apresentação e os esclarecimentos, Randall submeteu a proposta à aprovação. Foram 02 (dois) votos contrários, 09 (nove) votos favoráveis e 06 (seis)

abstenções. Randall informou que a proposta seria apreciada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe) na reunião do dia 11 de dezembro de 2017. Em seguida, Randall apresentou o calendário de reuniões da Câmara de Graduação para 2018 com as seguintes sugestões de datas: 1ª reunião 26/03/2018 (presencial); 2ª reunião 15/06/2018 (sexta-feira) ou 18/06/2018 (segunda-feira) (a distância); 3ª reunião 17/09/2018 (presencial) e 4ª reunião 26/11/2018 (segunda-feira) ou 30/11/2018 (sexta-feira) (a distância). O calendário foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, Randall deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, cinco de dezembro de dois mil e dezessete.